

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais

EDITAL Nº 109/2023 – USF/UNICENTRO

**RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO PARA ATUAÇÃO COMO BOLSISTA NO PROJETO “CULTIVO AGROECOLÓGICO DE HORTALIÇAS EM REDE DE UNIDADES DE PRODUÇÃO, VISANDO INSERÇÃO SOCIAL E LABORAL DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA VISUAL NA REGIÃO DE GUARAPUAVA-PR”, VINCULADO AO PROGRAMA UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS, USF**

A Diretoria de Programas Interinstitucionais da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, PROEC, da Unicentro, no uso de suas atribuições, e considerando os Editais nº 106 e 108/2023-USF/UNICENTRO, torna público o resultado do processo de seleção de bolsistas e convoca o candidato aprovado para atuação por tempo determinado no Projeto de Extensão “**Cultivo agroecológico de hortaliças em rede de unidades de produção, visando inserção social e laboral de pessoas portadoras de deficiência visual na região de Guarapuava-PR**”, vinculado ao Programa Universidade Sem Fronteiras, USF, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, SETI, conforme dispõe este edital.

## 1. DO RESULTADO

1.1 O processo de seleção apresentou o seguinte resultado:

Modalidade	Nº de vagas	Classificação	Nome	Entrevista	Currículo	Total
Iniciação à Pesquisa e Extensão em <b>Agronomia ou Biologia</b>	01 + CR	1º	THIAGO SIMON FRANÇA	5,5	3,0	8,5

## 2. DA CONVOCAÇÃO

2.1 O candidato relacionado abaixo está convocado para o início das atividades:

Modalidade	Classificação	Nome
Iniciação à Pesquisa e Extensão em <b>Agronomia ou Biologia</b>	1º	THIAGO SIMON FRANÇA

2.2 O candidato deverá enviar para o e-mail [gabriellafreitas@unicentro.br](mailto:gabriellafreitas@unicentro.br), **até as 16h (dezesseis horas) do dia 04 de outubro de 2023**, os seguintes documentos digitalizados:

- Formulário de cadastro preenchido (ANEXO I deste Edital);
- Histórico escolar da graduação atualizado;
- RG; e
- CPF.

2.2.1 Em caso de descumprimento do prazo indicado, o(a) candidato(a) será considerado desistente da vaga.

2.3. O período previsto de concessão da bolsa é de **05 de outubro de 2023 a 30 de junho de 2024**, podendo ser alterado de acordo com as necessidades do projeto, respeitados o Art. 27 - §9º<sup>1</sup> do Ato

<sup>1</sup> §9º - O prazo de permanência do bolsista, nos programas e projetos do FUNDO PARANÁ, fica limitado a 36 (trinta e

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 109/2023 – USF/UNICENTRO**

Administrativo 04/2023-SETI/UEF<sup>2</sup> e a disponibilidade orçamentária do projeto.

Guarapuava, 04 de outubro de 2023.

**PUBLIQUE-SE.**

Gabriella Silva Freitas,  
**Diretoria de Programas Interinstitucionais  
Universidade Estadual do Centro-Oeste.**

---

seis) meses acumulados a partir do início de suas atividades, considerando a atuação em todos os projetos em que atuou independente da modalidade da bolsa em que foi enquadrado.

<sup>2</sup> Disponível em <https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Atos-Administrativos>

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 109/2023 – USF/UNICENTRO**

**ANEXO I**

**CADASTRO DE BOLSISTA**

Nome:
CPF:
RG:
PIS/PASEP:
Data de Nascimento:
Sexo:
E-mail:
Endereço:
Bairro:
CEP:
Cidade:
Telefone comercial:
Celular:
Curso de Graduação:
Titulação:
Banco: 001
Nº da Agência:
Nº da Conta Corrente (do Banco do Brasil, em nome do bolsista):